III – Fundamentos

Trata-se de processo de controle que tem por finalidade a apreciação de procedimentos licitatórios, contratos, convênios e instrumentos congêneres, previstos nos arts. 131 a 139 da Resolução nº 003/2001 – Regimento Interno do TCE/AL.

Cuidam os autos de Contratos administrativo de origem do Ministério Público do Estado de Alagoas/AL, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de limpeza.

As licitantes vencedoras e contratadas foram as empresas Cavalcante & Cia Ltda, pelo valor global de R$53.048,58(cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),Ayres Queiroz Ltda, pelo valor global de R$ 5.201,28(cinco mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), Machado Armarinho Ltda, pelo valor global de R$ 2.095,00(dois mil e noventa e cinco reais), e a empresa Norluz Ltda, pelo valor global de R$ 7.279,80 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Autuado nesta Corte de Contas em 20/09/2013, os autos foram encaminhados para instrução da Diretoria de Fiscalização e Controle em 27/09/2013, que juntou as informações de fls. 642/645.

Em 14 de setembro de 2016, o Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas - MPC/AL se manifestou por meio do Parecer Nº4218/2016/6ªPC/RC, fls. 648/648v, concluindo pela regularidade da avença.

Em 28 de novembro de 2022 os autos foram encaminhados ao Gabinete deste Relator.

O referido processo autuado sob o número TC 13620/2013, ingressou nesta Corte de Contas em 20/09/2013, ou seja, há mais de 5 anos.

Diante do extenso acervo de processos pendentes de análise e apreciação neste TCE/AL, considerando a necessidade de conferir maior racionalidade e atualidade na atuação da Corte de Contas e em atenção ao princípio da segurança jurídica, o Tribunal Pleno deste TCE/AL aprovou a Resolução Normativa nº 13/2022, que dispõe sobre o reconhecimento da impossibilidade material de julgamento de mérito em processos de contas e dá outras providências.

Estabelece a Resolução Normativa nº 13/2022:

Art. 1º Os processos de contas de governo que ingressaram no TCE-AL há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste normativo, deverão ser prontamente arquivados, salvo os que não necessitem de mais instrução pelas diretorias de fiscalização competentes, os quais deverão ser submetidos ao Ministério Público de Contas antes de serem julgados conforme o estado em que se encontrem.

Art. 2º Os processos de contas de gestão que ingressaram no TCE-AL antes da vigência da Resolução Normativa nº 06/2022 deverão ser arquivados, com exceção dos que, cumulativamente, contem com menos de 5 (cinco) anos na data de publicação deste normativo e vierem a ser definidos por ato expedido pela presidência da Corte; **o mesmo se aplica aos processos de fiscalização ordinária de licitações e contratos preconizados nos arts. 131 a 139 do Regimento Interno do TCE-AL.**

Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos processos em que, apesar de reunirem os critérios do art. 1º, restar evidenciada a existência de elementos capazes de elidir o aparente comprometimento ao contraditório e à ampla defesa, por não ter ocorrido qualquer prejuízo ao seu pleno e regular exercício pelo responsável.

Art. 3º Os processos que reunirem os requisitos dispostos nos arts. 1º e 2º desta Resolução serão identificados pela respectiva Diretoria de Fiscalização e remetidos ao Relator que, monocraticamente, deverá proferir decisão terminativa pelo arquivamento, e, ato contínuo, realizar a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas, para ciência. (Nosso grifo)

Por se tratar de processo de fiscalização ordinária de licitações e contratos de que dispõem os arts. 131 a 139 do Regimento Interno do TCE/AL, que ingressou' nesta Corte de Contas há mais de 5 (cinco) anos, verifica-se, que os autos reúnem os requisitos para serem arquivados, na forma estabelecida no art. 2º da Resolução Normativa nº 13/2022.

IV – Decisão

Diante do exposto, com amparo na Resolução Normativa nº 13/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, publicada no DOE/AL/TCE/AL de 25/08/2022, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais a mim conferidas, **DETERMINO**:

1- o arquivamento do Processo TC /AL nº 13620/2013, com fundamento nos arts. 2º e 3º da Resolução Normativa nº 13/2022 deste TCE/AL, publicada no DOE/TCE/AL em 25/08/2022;

2 - a publicação da presente decisão no DOE/TCE/AL;

3 - a remessa dos autos ao MPC/AL, para ciência, conforme o estabelecido no art. 3º da Resolução Normativa nº 13/2022 desta Corte de Contas.

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO MACIEL, Maceió, 24 de Janeiro de 2023.

Maceió, 26 de janeiro 2023.

Edna Maria Vasconcelos da Costa Pinheiro

Responsável pela Resenha

Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Aviso

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

UASG 925473

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 06, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, edição de 09 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022, processo TC-1410/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **PROJETORES MULTIMÍDIA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAVENCEDORA: METDATA Tecnologia da Informação				
CNPJ: 28.584.157/0003-92				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	PROJETOR EPSON POWERLITE X49 (PN V11H982020) + adaptador ANYCAST 2 PLUS	06	R$ 5.833,33	R$ 34.999,98
TOTAL (R$)				**R$ 34.999,98**

Total Adjudicado do fornecedor **R$ 34.999,98** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Maceió-AL, 26 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO CORREIA

Pregoeiro

Ministério Público de Contas

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

O procurador Ricardo Schineider Rodrigues emite os seguintes atos e despachos :

PAR-4PMPC-307/2023/RS

Processo TC/AL n. TC/005978/2015

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS

Órgão Ministerial: 4ª Procuradoria de Contas

Classe: CONT

MARIA CLARA MOURA
Matrícula: 78327-7
Responsável pela Resenha

Comissão Especial - Portaria nº 07/2023

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME EDITAL Nº 01/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 7/2023, de 9 de janeiro de 2023; e,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2022;

Considerando a nomeação dos aprovados para provimento das vagas criadas pela Lei Estadual Nº 8.661, de 27 de abril de 2022

Considerando o Requerimento de Prorrogação de Posse, em conformidade com a Lei Nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

Considerando o Decreto Governamental Nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2023 e define ainda os pontos facultativos nas repartições públicas;

Considerando, por fim, a observância aos princípios da transparência e da publicidade;

RECONVOCA os nomeados na relação constante no anexo I deste edital, com vistas à posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, receberão a presente reconvocação e anexos através dos e-mails por eles informados no ato da inscrição.

2. Decorrente do requerimento de prorrogação de posse, os nomeados relacionados no Anexo I deste edital terão até o dia 30 de janeiro de 2023 para enviar a documentação contidas nos Anexos II, III, V, VI, VII, VIII e os exames relacionados no Anexo IX deste Edital para o e-mail: concursopublico2022@tceal.tc.br.

3. Os nomeados a serem empossados deverão se apresentar à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no dia 2 de fevereiro de 2023, das 8h00 às 14h00, munidos dos documentos originais encaminhados previamente por e-mail conforme item 2.

4. Não serão recebidos documentos por e-mail ou originais de forma parcial, sendo que a falta de qualquer deles acarretará o não cumprimento das exigências para a posse.

5. A ausência de envio dos documentos em meio digital dentro do período determinado no item 2 do presente edital implicará a renúncia tácita do nomeado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado.

6. O não comparecimento do nomeado munido dos documentos originais dentro do período determinado no item 3 do presente edital implicará a renúncia tácita do nomeado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado.

7. Os nomeados, devidamente munidos dos exames solicitados no Anexo IX, serão encaminhados para a Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas para análise e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional no dia 3 de fevereiro de 2023.

8. Na ausência de qualquer um dos prazos, documentos e exames exigidos, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas irá nomear e convocar os aprovados e classificados no Concurso Público devendo obedecer a ordem legal em substituição.

9. Cumpridas as exigências do presente edital, os nomeados serão empossados no dia 07 de fevereiro de 2023.

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2023.

Otávio Lessa de Geraldo Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 7/2023, de 09/01/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS RECONVOCADOS

CARGO 07 - AGENTE CONTABILISTA

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1º - 1718699 - KLEYTON SERGIO DA SILVA - 003000331-SDS/RN - 041.138.194-67

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS DIGITALMENTE E APRESENTADOS FISICAMENTE NAS DATAS AGENDADAS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4

2. Carteira de Identidade ou documento equivalente

3. Carteira de Trabalho – CTPS

4. Inscrição no PIS/PASEP

5. CPF

6. Última Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF)

7. Título de eleitor

8. Certidão de quitação eleitoral

9. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro

10. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver

11. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos

12. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino

13. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

14. Comprovante de residência atualizado

15. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

16. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e Justiça Federal de Alagoas)

17. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo V), podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda

18. Declaração assinada de que o nomeado não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo VI)

19. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo nomeado (Anexo III ou IV, a depender do interesse)

20. Declaração assinada de que o nomeado não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VII)

21. Declaração assinada de que o nomeado não exerce função de direção, gerência ou administração em empresa privada, seja na condição de sócio ou não (Anexo VIII)

22. Certidão de NADA CONSTA em tramitação no TCE-AL, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, de acordo com o Ato Normativo nº 122, de 4 de dezembro de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL e Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ a ser requerida pelo nomeado através do e-mail: certidoes@tceal.tc.br

23. Documentação para abertura de conta bancária no Banco Bradesco.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a da Carteira de Identidade Nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente á aprovação no Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme Edital Nº 01/2022, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____.

Em Maceió/AL, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar conforme relação abaixo:

IMÓVEIS

Tipo do imóvel	Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Marca/modelo do Veículo	Ano do Veículo	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo da aplicação	Valor da Aplicação

OUTRAS FONTES DE RENDA

Fonte da Renda	Valor da Renda

Em Maceió/AL, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ , inscrito(a) no CPF n° _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Em Maceió/AL, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ , inscrito(a) no CPF n° _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar nº 135/2010, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em Maceió/AL, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM EMPRESA PRIVADA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ , inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, de provimento de cargo público, que não exerço função de direção, gerência ou administração em qualquer empresa ou instituição de natureza privada.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em Maceió/AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Nomeado

ANEXO IX

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E VALIDADES

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Hemograma completo – 3 meses

2. Glicose – 3 meses

3. Ureia - 3 meses

4. Creatinina - 3 meses

5. Lipidograma - 3 meses

6. TGO - 3 meses

7. TGP - 3 meses

8. Machado Guerreiro - 3 meses

9. VDRL - 3 meses

10. Tipagem Sanguínea – 3 meses

11. Urina - 3 meses

12. Parasitológico de fezes - 3 meses

13. Sumário de Urina - 3 meses

14. RX de tórax AP e Perfil, com laudo – 1 ano

15. RX da coluna lombo-sacra, com laudo - 1 ano

16. Eletrocardiograma, com laudo – 3 meses

17. Audiometria – 3 meses

18. Videolaringoscopia – 3 meses

19. Atestado de Sanidade Mental fornecido por médico psiquiatra portador de RQE – Registro de Qualificação de Especialista – 1 mês

2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Todos os exames determinados para os nomeados de ampla concorrência

2. Laudo caracterizador de PcD, emitido por médico especialista, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), complementado pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF)

3. Exames complementares, se necessário, de acordo com o médico especialista.

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME EDITAL Nº 01/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 7/2023, de 9 de janeiro de 2023; e,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2022;

Considerando a nomeação dos aprovados para provimento das vagas criadas pela Lei Estadual Nº 8.661, de 27 de abril de 2022

Considerando o Requerimento de Prorrogação de Posse, em conformidade com a Lei Nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

Considerando o Decreto Governamental Nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2023 e define ainda os pontos facultativos nas repartições públicas;

Considerando, por fim, a observância aos princípios da transparência e da publicidade;

RECONVOCA os nomeados na relação constante no anexo I deste edital, com vistas à posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, receberão a presente reconvocação e anexos através dos e-mails por eles informados no ato da inscrição.

2. Decorrente do requerimento de prorrogação de posse, os nomeados relacionados no Anexo I deste edital terão até o dia 6 de fevereiro de 2023 para enviar a documentação contidas nos Anexos II, III, V, VI, VII, VIII e os exames relacionados no Anexo IX deste Edital para o e-mail: concursopublico2022@tceal.tc.br.

3. Os nomeados a serem empossados deverão se apresentar à Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no dia 9 de fevereiro de 2023, das 8h00 às 14h00, munidos dos documentos originais encaminhados previamente por e-mail conforme item 2.

4. Não serão recebidos documentos por e-mail ou originais de forma parcial, sendo que a falta de qualquer deles acarretará o não cumprimento das exigências para a posse.

5. A ausência de envio dos documentos em meio digital dentro do período determinado no item 2 do presente edital implicará a renúncia tácita do nomeado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado.

6. O não comparecimento do nomeado munido dos documentos originais dentro do período determinado no item 3 do presente edital implicará a renúncia tácita do nomeado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado.

7. Os nomeados, devidamente munidos dos exames solicitados no Anexo IX, serão encaminhados para a Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas para análise e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional no dia 10 de fevereiro.

8. Na ausência de qualquer um dos prazos, documentos e exames exigidos, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas irá nomear e convocar os aprovados e classificados no Concurso Público devendo obedecer a ordem legal em substituição.

9. Cumpridas as exigências do presente edital, os nomeados serão empossados no dia 15 de fevereiro de 2023.

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2023.

Otávio Lessa de Geraldo Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 7/2023, de 09/01/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS RECONVOCADOS

CARGO 01 - AGENTE DE CONTROLE EXTERNO / ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1º - 1721771 - CLAUDIA VIANA DE OLIVA AMARANTE - 0929699092-SSP/BA - 013.712.025-75

CARGO 05 - AGENTE DE CONTROLE EXTERNO / ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1º - 1721816 - JHON DEIVISON SANTOS CAMPOS - 34300708-SSP/SE - 060.092.185-94

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS DIGITALMENTE E APRESENTADOS FISICAMENTE NAS DATAS AGENDADAS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4

2. Carteira de Identidade ou documento equivalente

3. Carteira de Trabalho – CTPS

4. Inscrição no PIS/PASEP

5. CPF

6. Última Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF)

7. Título de eleitor

8. Certidão de quitação eleitoral

9. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro

10. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver

11. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos

12. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino

13. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

14. Comprovante de residência atualizado

15. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

16. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e Justiça Federal de Alagoas)

17. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo V), podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda

18. Declaração assinada de que o nomeado não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo VI)

19. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo nomeado (Anexo III)

20. Declaração assinada de que o nomeado não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VII)

21. Declaração assinada de que o nomeado não exerce função de direção, gerência ou administração em empresa privada, seja na condição de sócio ou não (Anexo VIII)

22. Certidão de NADA CONSTA em tramitação no TCE-AL, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, de acordo com o Ato Normativo nº 122, de 4 de dezembro de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL e Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ a ser requerida pelo nomeado